



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: 20558-3/2012
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO

Analisando minuciosamente os autos, constatei o equívoco ao conceder prazo de 5 (cinco) dias aos interessados na fase processual de exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 91, inciso II, § 2º da LC 269/2007.

Diante disso, decido tornar sem efeito as notificações de fls. 127/128-TCE-MT, do Sr. Sebastião Marques da Silva e do Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Alves.

Sendo assim, visando a regularizar a instrução processual, sob pena de futuras arguições de nulidade, só me resta determinar que sejam realizadas as suas notificações, para apresentarem as justificativas no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, se for necessário, com apresentação de documentos.

Tribunal de Contas, 27 de novembro de 2014.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator



¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.